



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.198/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
87	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
61	104	02.004.12.367.0016.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.39	R\$ 9.500,00
66	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	R\$ 51.000,00
68	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R\$ 29.500,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

